



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 20, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o feriado do dia 16 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, Erivelton Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência do advento do feriado de Corpus Christi, em específico, o do dia 16 de junho, o qual cai numa quinta-feira e tendo em vista ser uma data em que tradicionalmente se interrompem as atividades laborais, na Faculdade que possuo, promulgo este decreto, a fim de permitir que no dia que sucede o feriado, qual seja, dia 17 de junho, a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, não irá funcionar.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que nos dias 16 e 17 de junho de 2022, por ocorrência de feriado nacional não haverá expediente junto à Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 14 de junho de 2022.


Erivelton Rodrigues da Silva

Presidente